



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 722/2011,

de 01 de abril de 2011.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO
BASE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E
COMISSIONADOS INTEGRANTES DA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA CARGOS EM
COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,***

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica reajustado em 6,87% (seis inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) o vencimento base de cargos de provimento efetivo integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Os cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal beneficiados pelo reajuste mencionado no “caput” do Art. 1º com seus respectivos vencimentos, são os constantes do **Anexo I**, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica reajustada a remuneração dos cargos de provimento em comissão, constantes do **Anexo I**, da presente Lei.

Art. 3º - Ficam criados na estrutura administrativa do Município os cargos de provimento em comissão, especificados no **Anexo II**, da presente Lei.

Art. 4º - A planilha de impacto orçamentário-financeiro, acompanhada da Declaração para fins de cumprimento ao disposto nos Arts. 16 a 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, são constantes dos anexos III e IV, parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Ficam estendidas a inativos e pensionistas deste Município, na mesma proporção, as vantagens salariais atribuídas aos servidores em atividade, decorrentes da presente Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de dois mil e onze (2011).



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	SÍMBOLO NÍVEL	VENC. BASE 40/HS
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS NÍVEIS	MÉDIO	Agente Administrativo	ADM-1	581,38
		Auxiliar de Enfermagem	ADM-1	581,38
		Digitador	ADM-1	581,38
		Monitor de Creches	ADM-1	581,38
		Secretário Habilitado	DEB-1	609,58
	INTERMEDIÁRIO	Agente de Vigilância Sanitária	ADI-1	563,20
		Atendente de Consultório Dentário	ADI-1	563,20
		Atendente de Serviços Biomédicos	ADI-1	563,20
		Auxiliar Administrativo	ADI-1	563,20
	AUXILIARES	Auxiliar de Serviços Gerais	AAG-1	545,00
		Vigia	AAG-1	545,00
		Gari	AAG-1	545,00
		Agente de Endemias	AAG-1	545,00
		Agente Comunitário de Saúde	AAG-1	545,00
		Merendeira	AAG-1	545,00
		Porteiro	AAG-1	545,00
		Telefonista	Aag-1	545,00
ARTÍFICES E OPERADORES MÁQUINAS	OFÍCIOS	Motorista Cat. "A"	AOM-1	545,00
		Técnico de Laboratório	AOM-1	573,74
ATIVIDADES FAZENDÁRIAS	ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Técnico Finanças e Tributos	ATF-1	581,36
		Agente Arrecadador	ATF-1	581,36
		Fiscal Fazendário	ATF-1	581,36

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	SÍMBOLO NÍVEL	COMISSÃO		TOTAL RS 1,00
				VENC. (RS)	GRAT. (RS)	
COORDENAÇÃO E ASSESSORIA DE NÍVEL SUPERIOR	CONSELHO	Conselheiro Tutelar*	DNS-3	545,00	155,00	700,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	INSPETORIA/ GUARDA	Guarda	DNM-3	545,00	40,00	585,00

* Cargos eletivos pelo sufrágio direto para mandato de 03 anos.

RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	SÍMBOLO NÍVEL	QUANT.	COMISSÃO		TOTAL RS 1,00
					VENC. (RS)	GRAT. (RS)	
ASSESSORIA NÍVEL MÉDIO	ASSESSORIA	Supervisor Núcleo Administrativo	DNM-1	02	545,00	255,00	800,00
NÍVEL INTERMEDIÁRIO		Coord. de Núcleo Administrativo	DNI-2	04	545,00	155,00	700,00
		Auxiliar de Núcleo Administrativo	DNI-3	06	545,00	55,00	600,00

SECRETARIA DA SAÚDE

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	SÍMBOLO NÍVEL	QUANT.	COMISSÃO		TOTAL RS 1,00
					VENC. (RS)	GRAT. (RS)	
DIREÇÃO E ASSESSORIA DE NÍVEL SUPERIOR	DIRETORIA ASSESSORIA SUPERVISÃO COORDENAÇÃO	Coordenador de Vigilância Sanitária	DNS-1	1	545,00	2155,00	2700,00
		Coord. de Assistência Farmacêutica	DNS-1	1	545,00	2155,00	2700,00
		Coord. Epidemiologia e Imunização	DNS-1	1	545,00	2155,00	2700,00
		Coordenador do CARA	DNS-1	1	545,00	2155,00	2700,00
		Coordenador de Nutrição	DNS-3	1	545,00	550,00	1095,00
		Coordenador de Endemias	DNS-4	1	545,00	250,00	795,00

SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	SÍMBOLO NÍVEL	QUANT.	COMISSÃO		TOTAL RS 1,00
					VENC. (RS)	GRAT. (RS)	
DIREÇÃO NÍVEL SUPERIOR	DIRETORIA	Diretor de Esporte	DNS-3	1	545,00	455,00	1000,00
		Diretor de Cultura	DNS-3	1	545,00	455,00	1000,00

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, ao primeiro (1º) dia do mês
de abril de dois mil e onze (2011).


RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 15, 16, 17 e 18 da LEI COMPLEMENTAR No. 101/2000 – LRF.

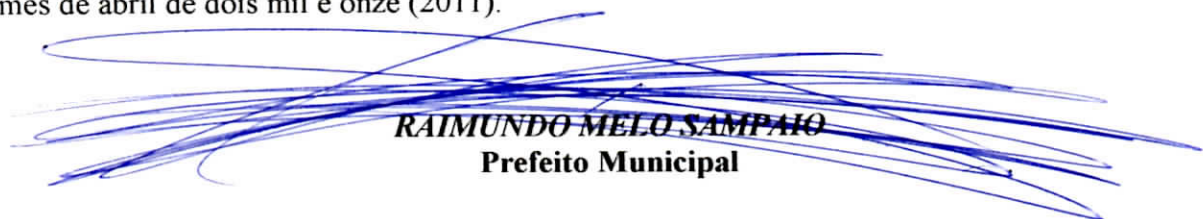
O presente Projeto de Lei trata do reajuste anual previsto no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

I- Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

FONTE DE RECURSOS : TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

EXERCÍCIO	VR. (R\$)	PERÍODO
2011	4.624.971,60	MARÇO A DEZEMBRO
2012	5.549.965,92	JANEIRO A DEZEMBRO
2013	5.549.965,92	JANEIRO A DEZEMBRO

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de dois mil e onze (2011).


RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento a Lei Complementar No. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F. que as despesas decorrentes do incluso Projeto de Lei não afetarão as metas de resultados fiscais para este Município nos próximos três exercícios.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, ao primeiro (1º) dias do mês de abril de dois mil e onze (2011).



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal